Projeto de Lei Substitutivo N° ­­\_\_\_\_\_\_\_ ao Projeto de Lei Nº 40/2018

Projeto de Lei substitutivo ao Projeto de Lei N° 40/2018 que denomina de **Rio Claro a** rua inominada no Loteamento Conjunto Residencial Cidade Alta.

 Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

 Art. 1º. - Fica denominada de **Rua Rio Claro,** a Rua Projetada D, com início na Rua José Vasconcelos da Mota e término na Rua Projetada K, no Loteamento Conjunto Residencial Cidade Alta, situada no bairro Alto do Sumaré;

 Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES JOÃO NICERAS DE MORAIS.**

**Mossoró, RN , 23 de Abril de 2018.**

**Ricardo de Dodoca**

Vereador – PROS

**JUSTIFICATIVA**

Sra. Presidente;

Srs.Vereadores(as)

 Este projeto tem por objetivo ressaltar o papel do legitimo representante de nosso povo e da nossa sociedade como um todo, papel este que é o do Vereador que busca o engrandecimento da cidade, sempre ressaltando a importância que tem a construção de novos bairros, mais moradias para nossa população e consequentemente a criação oficial de novas artérias.

 Mossoró hoje está crescendo dia a dia, estão sendo edificados vários condomínios e muitos núcleos habitacionais que irão favorecer a população que precisa de moradias, e por isso a necessidade de se legalizar através desta Casa e desta matéria o nome das novas ruas que precisam urgentemente desse procedimento.

 Assim sendo, e diante do exposto, solicito aprovação unanime por parte de meus pares para tão importante matéria que possui uma representatividade social por demais importante.

O autor

**SALA DAS SESSÕES JOÃO NICERAS DE MORAIS.**

**Mossoró, RN , 23 de Abril de 2018.**

**Ricardo de Dodoca**

Vereador - PROS